



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

### ATA Nº 11ª/2026.

Aos dois dias (09) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2026), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Alexandro Ferreira da Rocha, realizou-se a 11ª reunião do 3º período ordinário, da 20ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Alexandro Ferreira da Rocha – Presidente (PT), Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos – 1º Secretário (PSB), Bruno dos Santos Caldas – 2º Secretário (PSB), Cícero Robson Pereira da Silva (Republicano), Eduardo Correia Melo (Podemos), Heráclito Lupércio Lopes de Santana (Republicano), Jaime Caldas da Silva Júnior (PSB), Joselito Xavier de Melo (PT), Willian Barbosa de Souza (PSB). Em seguida o Senhor Presidente na hora regimental cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Nova Angelim, CNT FN, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução o Senhor Presidente, ordenou a leitura da ATA da sessão anterior, e em seguida submeteu a mesma em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente tendo em mãos os seguintes Projetos de Leis: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005 DE 01.º DE JUNHO 2026. Institui Programa Municipal de Enfretamento ao Feminicídio no Município de Angelim.** Na sequência, foi proferido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento verbal, sendo ambos os Pareceres recomendando a aprovação pelo plenário da Câmara. Em seguida o Senhor Presidente, submeteu o mesmo em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Na sequência, o Senhor Presidente, solicitou o Parecer verbal ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006 DE 01 DE JUNHO DE 2026. EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGELIM A CONCEDER PRÊMIOS EM DINHEIRO, BEM COMO OUTORGAR [REDAÇÃO] PANTES DO CONCURSO CULTURAL "RUA PREMIADA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, e posterior Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento, e em seguida submetendo o mesmo em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Na prossecução, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-121

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**REQUERIMENTO**  
**Nº 41/2026**



**FOTO DO LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO – ANGELIM/PE**



**AUTORES:**  
**Alexandro Ferreira da Rocha**  
– Presidente  
**Bruno dos Santos Caldas**  
– 2º Secretário



**ASSUNTO:**  
**FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO**  
**AOS DOMINGOS PARA ATIVIDADES**  
**RECREATIVAS, ESPORTIVAS E DE**  
**CONVIVÊNCIA FAMILIAR**



**RESUMO:**

Requerendo ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima que, através dos órgãos competentes da Administração Municipal, promova o fechamento temporário da Rua Barão do Rio Branco aos domingos, possibilitando a utilização do espaço por crianças, adolescentes e jovens para atividades recreativas, ciclismo e lazer, sob supervisão de responsáveis, valorizando a recente pavimentação asfáltica e promovendo qualidade de vida à população angelinense.



**PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ GUILHERME DA COSTA**  
**EM 09 DE JUNHO DE 2026.**

*Alexandro*

**Alexandro Ferreira da Rocha**  
Presidente

*Bruno dos Santos Caldas*

**Bruno dos Santos Caldas**  
2º Secretário



**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CIDADE LIMPA, POPULAÇÃO SAUDÁVEL!**



**ANGELIM-PE, 09 DE JUNHO DE 2026.**

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-121**

**CNPJ nº 11.240.256/0001-92**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 41/2026. AUTORES: Alexandro Ferreira da Rocha – Presidente. Bruno dos Santos Caldas – 2º- Secretário REQUERIMENTO. Requeremos à Mesa Diretora, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Egrégia Casa Legislativa Municipal, com respaldo no Inciso XI, alínea "e", do Artigo 98 do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, Prefeito Constitucional do Município de Angelim/PE, para que, respeitando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a disponibilidade orçamentária vigente, determine através dos órgãos competentes da Administração Municipal o fechamento temporário da Rua Barão do Rio Branco, aos domingos, em horários previamente definidos pelo Poder Executivo Municipal. A medida tem por finalidade transformar a referida via pública, recentemente asfaltada, em um espaço destinado ao lazer, convivência familiar, práticas recreativas e atividades esportivas de baixo impacto, permitindo que crianças, adolescentes e jovens possam utilizar bicicletas, patins, patinetes e realizar atividades físicas de forma segura, sempre sob a supervisão de pais, responsáveis ou pessoas adultas devidamente responsáveis.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 09 de junho de 2026. Alexandro Ferreira da Rocha-Presidente. Bruno dos Santos Caldas- 2º Secretário. JUSTIFICATIVA. A presente proposição possui elevado alcance social, educativo e comunitário, uma vez que busca proporcionar à população angelinense um espaço seguro destinado ao lazer e à convivência familiar. A Rua Barão do Rio Branco recebeu recentemente importante obra de pavimentação asfáltica, apresentando excelentes condições de trafegabilidade e ampla extensão territorial, características que permitem sua utilização temporária como área de recreação aos domingos, sem comprometer significativamente a mobilidade urbana do Município. O incentivo às práticas esportivas, recreativas e de convivência social constitui dever do Poder Público, conforme estabelecem diversos dispositivos constitucionais e legais. A iniciativa contribuirá para: Incentivar hábitos saudáveis entre crianças, adolescentes e jovens; Promover a integração familiar e comunitária; Estimular a prática esportiva e recreativa; Reduzir o tempo excessivo de exposição às telas e equipamentos eletrônicos; Valorizar o investimento público realizado na pavimentação da via; Fortalecer políticas públicas voltadas ao lazer e à qualidade de vida da população. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Constituição Federal de 1988 Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança e os demais direitos previstos na Constituição. Constituição Federal - Art. 217 - É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-121

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO**

cidadão. Constituição Federal. Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, ao lazer, à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Art. 4º - É dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária. Lei Federal nº 12.587/2012. (Política Nacional de Mobilidade Urbana) Art. 5º - A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem como princípios: Inciso I - acessibilidade universal; Inciso II - desenvolvimento sustentável das cidades; Inciso V - segurança nos deslocamentos das pessoas. Lei Orgânica Municipal. Compete ao Município promover ações destinadas ao desenvolvimento social, cultural, esportivo e de lazer da população, visando ao bem-estar coletivo e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. REQUEREMOS. Por ser matéria de relevante interesse público, social e comunitário, esperamos contar com a aprovação unânime dos nobres Vereadores e, posteriormente, com a sensibilidade administrativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para atender à presente reivindicação. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 09 de junho de 2026. Alexandre Ferreira da Rocha-Presidente. Bruno dos Santos Caldas-2º Secretário. O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Dando sequência, e não havendo mais nenhuma matéria a ser apresentada, o Senhor Presidente facultou a palavra, fazendo uso os (09) nove Vereadores, todos defendendo temas que dizem respeito ao município, seja área urbana ou rural, e para qualquer pessoa ter acesso as palavras em áudios e através de gravações, é só entrar no Site do YouTube Câmara Municipal de Angelim/PE, que terão acesso aos áudios e imagens de todas as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Angelim-PE, momento em que o Senhor Presidente, convidou todos a ficarem de pé e exaltando o nome de Deus deu por encerrado o período, voltando as atividades no dia 04/08/2026.x.

**Alexandre Ferreira da Rocha**  
Presidente da Câmara

**Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos**  
1º Secretário

**Bruno dos Santos Caldas**  
2º Secretário

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-121

CNPJ nº 11.240.256/0001-92

